

Lei nº 282 de 16-8-1963

Abre créditos Suplementares
à dotações do orçamento
vigente -

Ao Câmara Municipal de Pedalva de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica aberto à dotações do orça-
mento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 909.220,00
(novecentos e nove mil duzentos e vinte cruzeiros), para
suplementação das seguintes verbas:

8024 - Viagens Administrativas		Cr\$ 80.000.00
8044 - Serviço Telegráfico		Cr\$ 600.00
8044 - Serviço Telefônico		Cr\$ 3.000.00
8124 - Aquisição de placas p/ veículos de tra- ção animal		Cr\$ 1.200.00
8330 - Professores Rurais a	Cr\$ 5.000.00 ...	Cr\$ 40.000.00
8330 - Professores Rurais a	Cr\$ 3.500.00 ...	Cr\$ 77.000.00
8330 - Material Didático		Cr\$ 30.000.00
8633 - Para o serviço de água e Esgoto.		Cr\$ 10.000.00
8823 - Combustíveis e Lubrificantes		Cr\$ 342.000.00
8824 - Conservação de veículos e máquinas		Cr\$ 52.000.00
8900 - Opostados		Cr\$ 167.920.00
8984 - Subvenção Ordinária		Cr\$ 25.000.00
8994 - Aquisição de material para o Gímnasio		Cr\$ 80.000.00
Soma		Cr\$ 909.220.00

Art. 2º: - Revogam-se as disposições em con-
trário entrando esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades

a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 16 de Agosto de 1963

O Prefeito Municipal,

A Secretária,

a) José Fernandes Sobrinho a) Nair da Silva Dias Cavalluz